

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 751776/2010. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR, Unidade Gestora: 280101, Gestão: 00001. Convenente : AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI, CNPJ Nº 07.200.966/0001-11. Alteração da vigência e suplementação da contrapartida econômica.. Valor Total: R\$ 4.658.902,63, Valor de Contrapartida: R\$ 1.883.902,63, Vigência: 29/12/2010 a 17/12/2017. Data de Assinatura: 16/12/2015. Signatários: Concedente : ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO, CPF Nº 038.812.294-34, Convenente : MARIA LUISA CAMPOS MACHADO LEAL, CPF Nº 185.722.601-10.

### (SICONV(PORTAL) - 17/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2015 ao Convênio Nº 802025/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR, Unidade Gestora: 280101, Gestão: 00001. Convenente : INSTITUTO EUVALDO LODI DESANTA CATARINA, CNPI Nº 83.843.912/0001-52. Prorrogação do prazo do convênio 802025/2014 de 15 de Maio de 2016, para 20 de Julho de 2016. Valor Total: R\$ 1.384.150,00, Valor de Contrapartida: R\$ 184.800,00, Vigência: 03/07/2014 a 20/07/2016. Data de Assinatura: 15/12/2015. Signatários: Concedente : ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO, CPF Nº 038.812.294-34, Convenente : NATALINO UGGIONI, CPF Nº 481.065.699-34.

(SICONV(PORTAL) - 17/12/2015)

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº 52250.001265/2015-71 Espécie: Termo de Execução Descentralizada Nº 03/2015/MDIC, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, CNPJ/MF Nº 00.394.478/0002-24 e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF Nº 17.217.985/0001-04. Objeto: Realizar pesquisa e desenvolvimento com base nas experiências do Governo da Califórnia e da Comissão Europeia identificando um desenho ideal de estratégia para o aumento da competitividade através da qualificação profissional como forma de apoiar o MDIC na gestão de suas políticas públicas realizando a busca de elementos e criação de metodologia que sustentem e incrementem as ações atuais em conjunto com outros Ministérios desenhando um modelo de informação e interação, conforme condições e especificações descritas no Termo de Execução Descentralizada. Valor: 1.500.000,00. Data da Assinatura:17/12/2015. Vigência:17/12/2015 a 17/08/2017. Assina pelo MDIC o Sr. Marcos Vinícius de Souza, Secretário de Inovação; e pela UFMG assina a Sra. Sandra Regina Goulart Almeida, Vice-Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

# BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2015 - UASG 201014

Nº Processo: 522015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação continuada de serviços de inspeção e auditoria técnico-aeronáutica a serem prestados ao Sistema BNDES a fim de que este tenha conhecimento detalhado do estado físico e documental em que se encontram as aeronaves por ele financiadas, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/12/2015 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Republica do Chile, Nº 100 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201014-05-52-2015. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/01/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

MONICA GALLARDO REY Gerente de Licitações

(SIDEC - 17/12/2015) 201014-20101-2015NE999999

## SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2015

Espécie: Apostilamento Nº 13/2015, de 14.12.2015 ao Contrato Nº 41.2011, Parte: SUFRAMA, CNPJ/MF Nº 04.407.029/0001-43 e a empresa BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CNPJ/MF Nº 09.540.692/0001-35, Signatário: pela SUFRAMA Superintendente Adjunto de Administração em exercício, Sr. CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO, portador da Carteira de Identidade Nº 0672075-7-SSP/AM, inscrito no CPF sob o Nº 192.902.412-68, que assina o instrumento por delegação de competência efetivada por meio da Portaria Nº 554, de 13 de Novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU, Nº 219, de 17 de Novembro de 2015 pag 49. Objeto: Refere-se ao reajuste 2014/2015, na forma disposta na Cláusula Quinta do Contrato Nº 41/2011, com fundamento legal nos arts. 57 e 65, § 8º, da Lei Nº 8.666/93, Decreto Nº 2.271/97, no § 2º do art. 40 da IN Nº 02/2008-MPOG/SLTI, no Parecer AGU Nº 17-02/2009 e nas Orientações Normativas da AGU, e o Processo Administrativo Nº 52710.001885/2011-12 (Vol. 5).

Em virtude do reajuste do período de 2014/2015, na forma disposta na Cláusula Quinta do Contrato Nº 41/2011, o valor original da prestação de serviços fica acrescido no valor mensal de R\$ 3.852,65 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 10,6708% do valor mensal atual R\$ 36.104,67 (trinta e seis mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos), passando o novo valor mensal para R\$ 39.957,32 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) e o novo valor global passa a ser de R\$ 479.487,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). As diferenças decorrentes do reajuste supramencionado alcançarão um montante de R\$ 81.290,91 (oitenta e um mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 46.231,80 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) referente ao período de 1.1.2014 a 31.12.2014 e R\$ 35.059,11(trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e onze centavos) relativa ao período de 1.1.2015 a 3.10.2015, conforme Parecer Técnico Nº 01/2015/SAD/CGORF/COCEF (fls.768/770, vol. 4 do processo 001885/2011-12)

cesso 001885/2011-12).

DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA: As despesas resultantes deste Apostilamento a titulo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 46.231,80 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos) correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA. Funcional Programática: 22.122.2121.2000.0001 - Despesas Gerais da Administração - PTRES 089568 - Natureza da Despesa 339092 - Locação de mão de obra. Nota de Empenho Nº 2015NE800052, de 21.01.2015, e nos exercícios seguintes à conta dos respectivos Orçamentos.

As despesas resultantes deste Apostilamento referente a diferença de repactuação no valor de R\$ 35.059,11 (trinta e cinco mil e cinquenta e nove reais e onze centavos) correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA Funcional Programática: 22.122.2121.2000.0001 - Despesas Gerais da Administração - PTRES 089568 - Natureza da Despesa 339037 -Limpeza e conservação . Nota de Empenho Nº 2015NE800053, de 21.01.2015, e nos exercícios seguintes à conta dos respectivos Orçamentos.

## Ministério do Esporte

## GABINETE DO MINISTRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, torna público que realizará credenciamento de peritos pareceristas, com fundamento no art. 33, § 1º do Decreto nº 6180, de 03 de agosto de 2007, bem assim com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços especificados no objeto deste Edital no âmbito do Ministério do Esporte, autorizado por meio da Portaria nº 322, de 14 de dezembro de 2015, publicada nas páginas 106 a 108 da Seção 1 do DOU de 15 de dezembro de 2015.

#### 1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é credenciamento para pessoas físicas exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos desportivos e paradesportivos no âmbito da LIE.

## 2. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 2.1. Os profissionais credenciados a prestar serviços técnicos para análise de projetos devem possuir capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão.
- 2.2. Quanto à escolaridade, o credenciado deverá comprovar formação acadêmica em nível superior em um dos seguintes cursos: Educação Física;
  - Esporte;
  - Administração;
  - Administração Pública;
  - Engenharia Civil;
  - Contabilidade;
  - Economia:
  - Estatística e/ou

Cursos de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, em áreas relacionadas aos cursos supracitados.

- 2.3. Para concluir a formalização da solicitação de credenciamento será necessária a apresentação da seguinte documentação:
- a) cópia de documento legal de identificação que comprove idade superior a 18 anos, contendo foto, assinatura, número da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) cópia dos certificados ou diplomas que comprovem o grau de escolaridade pretendida;
  - c) cópia assinada do Curriculum Vitae;
- d) declaração firmada sob as penas da lei de que não incide nas situações de impedimento previstas no art. 5 da Portaria nº 322, de 15 de dezembro de 2015, que define as regras do credenciamento e no item 3 deste Edital.
- 2.4. A documentação deverá ser entregue pessoalmente ou encaminhada, por via postal com aviso de recebimento, ao Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PERITOS PARECERISTAS Nº 001/2015/ME LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE, no endereço: Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Quadra 4 lote 83 Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, térreo, Brasília/DF CEP 70610-
- 2.5. A solicitação de credenciamento será considerada formalizada na data da entrega ou postagem da documentação.
- 2.6. O interessado poderá formalizar a solicitação de credenciamento ao longo do prazo deste Edital, a contar da publicação, desde que sejam cumpridos todos os requisitos deste Instrumento.
- 2.7. A solicitação será analisada pela Comissão de Credenciamento constituída pela Portaria nº 326, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 214, de 15 de dezembro de 2015, e disponibilizada na página do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br/leiIncentivoEsporte/cadastramentoPeritosPareceristas.isp
- 2.8. A solicitação formalizada de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta.
  - 3. DOS IMPEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
- 3.1. Estarão impedidas de se credenciar as pessoas físicas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:
- I membros de órgão de direção ou administração do Ministério do Esporte ME, inclusive de conselhos ou comissões, seus cônjuges ou companheiros, parentes consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes;
- II o candidato que estiver em situação irregular em relação ao pagamento dos tributos e contribuições federais e das contribuições previdenciárias; e
- III servidores da Administração Pública, direta e indireta, qualquer que seja sua esfera governamental.

## 4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

4.1. Os documentos dos profissionais credenciados de acordo com as áreas descritas no item 2.2. deste Edital, serão analisados pela Comissão de Credenciamento, a fim de indicar os que irão formar o banco de peritos pareceristas, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos de experiência e formação, conforme a tabela abaixo:

	PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO				PONTUAÇÃO POR ÁREA	EXPERIÊNCIA NA
Tecnólogo	LICENCIATURA/BACHARELADO/FORMAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO- 360h	MESTRADO	DOUTORADO	até 3 anos	adicional por ano
2 pontos	5 pontos	15 pontos	20 pontos	30 pontos	10 pontos	2 pontos/ano

- a) a antiguidade da solicitação de credenciamento será considerada na ordenação dos peritos pareceristas de mesma pontuação.
- 4.2. A lista dos credenciados será publicada no Diário Oficial da União e divulgada na página do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br/leiIncentivoEsporte/cadastramentoPeritosPareceristas.jsp.
- 4.3. O profissional que tiver a solicitação de credenciamento indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de vencimento.
  - 5. DAS ANÁLISES TÉCNICAS
- 5.1. O profissional credenciado prestará os serviços de análise e emissão de parecer dos projetos esportivos que se utilizem dos benefícios provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte de que trata a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e seus respectivos Decretos e Portarias de regulamentação.